

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET -ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 03/2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA INGRESSO NO GRUPO PET
ENFERMAGEM-UFJ**

1. Informações gerais:

O Programa de Educação Tutorial da Enfermagem - PET ENFERMAGEM da Universidade Federal de Jataí (UFJ), aprovado pelo MEC em 2010, realizará processo seletivo para suprimento de 01 (uma) vaga efetiva para bolsista, 02 (duas) vagas para voluntários e 01 (uma) vaga de cadastro de reserva, as quais serão distribuídas para alunos que cursarão o 2º período no segundo semestre de 2025. Os selecionados para suprimento das vagas disponíveis iniciarão as atividades como bolsista e voluntários, a partir de 10 de setembro de 2025.

2. Das inscrições:

2.1. Período de inscrição: 18/08/2025 a 24/08/2025;

2.2. Inscrições pelo site: <https://forms.gle/KpvcEfWQYBAQAnjSA>

2.3. Para inscrever-se, são imprescindíveis os seguintes requisitos do candidato:

2.3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem - UFJ;

2.3.2. Não ser recebedor de qualquer tipo de bolsa, exceto bolsa alimentação, moradia,

permanência e auxílio inclusão digital/conectividade;

2.3.3. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício.

2.3.4. Não ter tido vínculo como bolsista ou voluntário no PET Enfermagem UFJ nos últimos 12 meses;

2.3.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa (incluindo sábado), sem prejuízo de suas atividades escolares.

2.4 - Documentos exigidos para inscrição:

2.4.1. Formulário de inscrição em Google docs devidamente preenchido;

2.4.2. Comprovante de matrícula e extrato acadêmico, ambos disponibilizados no sistema do SIGAA;

2.4.3. Declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais para o exercício das atividades do Programa, sem prejuízo de suas atividades escolares;

2.4.4. Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa, com exceção das bolsas alimentação, moradia, permanência e auxílio inclusão digital/conectividade, durante a vigência da bolsa PET (disponíveis no site);

2.4.5. Cópia da carteira de identidade (com CPF) ou CNH;

2.4.6. Cópia do comprovante de endereço;

Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

3. Das vagas

A seleção objeto deste edital é para o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista, 02 (duas) vagas para voluntários e 01 (um) cadastro de reserva. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do número de vagas fixadas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas. A nomeação ocorrerá para os alunos que obtiverem maior média final na seleção.

4. Da seleção

4.1. O processo seletivo será efetuado por uma Comissão de Seleção composta por três membros;

4.2. Compõem a Comissão de Seleção: tutora do grupo, professora colaboradora e

egressa do PET-Enfermagem-UFJ;

4.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita pela avaliação de:

4.3.1. Extrato acadêmico com avaliação da média global;

4.3.2. Participação, online e presencial, nas atividades de planejamento do PET Enfermagem-UFJ, que serão realizadas no mês de agosto e setembro. A programação das atividades será enviada, posteriormente, no e-mail cadastrado no ato da inscrição;

4.3.3. Entrevista, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 19h. O local da atividade será enviado, posteriormente, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

O não comparecimento em qualquer uma das etapas desclassifica o aluno candidato à bolsa.

5. Dos critérios de avaliação:

5.1. Extrato acadêmico com avaliação da média global = valor 10,0

5.2. Participação, online e presencial, nas atividades de planejamento do PET-Enfermagem-UFJ = valor 10,0

5.3. Entrevista = valor 10,0

5.4. A média final do candidato será obtida pela somatória das avaliações descritas nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 e dividida por três.

5.5. Como critério de desempate dos candidatos que alcançarem médias finais iguais, considerar-se-á o aluno que apresentar maior nota na entrevista.

5.6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

5.7. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital; não comparecer nas atividades de planejamento do grupo PET Enfermagem UFJ e entrevista, independentemente do fator motivador e não alcançar a média geral mínima exigida (7,0).

6. Da divulgação dos resultados:

Os resultados da seleção de bolsistas para ingresso no Grupo

PET-ENFERMAGEM UFJ serão divulgados até o dia 08 de setembro de 2025, segunda-feira, no site do Programa de Educação Tutorial (PET) Enfermagem UFJ, endereço: <http://www.petenfermagem.jatai.ufg.br/>

7. Dos candidatos selecionados:

Os candidatos selecionados para vagas efetiva e voluntários deverão se apresentar para reunião de acolhimento com a tutoria do grupo PET-ENFERMAGEM UFJ, cujo horário e data serão comunicados com antecedência, no email cadastrado no ato da inscrição.

8. Da Bolsa:

O aluno bolsista do grupo PET-ENFERMAGEM UFJ receberá mensalmente uma bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Universidade Federal de Jataí.

9. Dos deveres do aluno bolsista:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

10. Das condições de desligamento do aluno bolsista:

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II. desistência;
- III. rendimento escolar insuficiente;
- IV. acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V. descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- VI. descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 desta Portaria;
- VII. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. Das disposições Gerais:

11.1. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste Edital, não será admitido como bolsista do Programa, mesmo que tenha sido aprovado.

11.2. Este Edital será postado no site do PET Enfermagem UFJ, endereço: <http://www.petenfermagem.jatai.ufg.br/>

11.3. O provimento do objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação do Programa de Educação Tutorial (PET).

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ, mediante consulta ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET-UFJ.

11.5. Os selecionados no referido edital terão permanência máxima no programa até a conclusão do 8º período.

Jataí, 18 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Cristiane José Borges
Tutora do PET Enfermagem-UFJ

Profa. Dra. Marise Ramos de Souza
Colaboradora do PET Enfermagem UFJ